



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

C Â M A R A M U N I C I P A L

AVISO Nº 24/2009

CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA

Para os devidos efeitos, e dando cumprimento ao previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 38º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que:

Foi celebrado contrato de prestação de serviços, em regime de avença com:

- **Raul Casais Rodrigues Figueiredo Almeida**, com início em 15 de Setembro de 2009, pelo prazo até ao termo do ano lectivo 2009/2010.

Funções: prestação de serviços de professor do ensino de Actividade Física e Desportiva no âmbito de “Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico”, para uma prestação de 9 horas semanais, com a retribuição de 12,86 € por cada hora, sendo paga mensalmente mediante a confirmação das aulas prestadas.

Isento de visto do Tribunal de Contas – nº4 do artigo 114º, da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto.

Paços do Concelho de S. Pedro do Sul, 2 de Dezembro de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. António Carlos Figueiredo